

LEI n° 813

Revoga a Lei n° 804/72 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada sem efeito a Lei n° 804, de 1° de dezembro de 1.972, que autoriza a cessão do prédio onde funciona o Colégio Estadual de Ouro Fino, à Instituição Ourofinense de Ensino I.O.E.

Art. 2° - Continua em pleno vigor a Lei votada pela Câmara, em data de 14 de junho de 1.971 em que a Prefeitura Municipal de Ouro Fino faz doação de um terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, com a área de 3.000 (três mil metros), no prolongamento da Avenida Ciro Gonçalves, lado esquerdo.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de dezembro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal